



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.05.08.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00099.20250320/0001-80

A(O) Câmara Municipal de Itarema, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas:

16 de maio de 2025

Link:

<https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de julgamento das propostas:

10:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Item, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND |
|--|--|------|---------|
| 1 | ÁGUA SANITÁRIA COM 1 LITRO | 10.0 | Caixa |
| ÁGUA SANITÁRIA COM 1 LITRO - ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CX C/ 12 UNID. DE 1 LITRO CADA. | | | |
| 2 | ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% 500ML | 60.0 | Unidade |
| ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO GEL, EMBALAGEM CONTENTO 1 UNIDADE DE 500ML, COM VALVULA PUMP PROFISSIONAL. | | | |
| 3 | BACIA PLÁSTICA | 2.0 | Unidade |
| BACIA PLÁSTICA, REFORÇADA, MULTIUSO, GRANDE, FUNDA, REDONDA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 8 LITROS. | | | |
| 4 | BACIA PLÁSTICA 10 LITROS | 2.0 | Unidade |
| BACIA PLÁSTICA, REFORÇADA, MULTIUSO, GRANDE, FUNDA, REDONDA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS | | | |

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ. CNPJ: 23.718.067/0001-61



| | | | |
|---|---|-------|---------|
| 5 | BACIA PLÁSTICA 5 LITROS | 2.0 | Unidade |
| BACIA PLÁSTICA, REFORÇADA, MULTIUSO, GRANDE, FUNDA, REDONDA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS | | | |
| 6 | BALDE DE PLASTICO 10 LITROS | 4.0 | Unidade |
| BALDE DE PLASTICO 10 LITROS | | | |
| 7 | BOLEIRA | 2.0 | Unidade |
| BOLEIRA TRANSPARENTE DE VIDRO, COM TAMPA, COM PÉ, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 33 x 29,5 x 14,9 cm; | | | |
| 8 | BOLEIRA DE PLÁSTICO | 2.0 | Unidade |
| BOLEIRA TRANSPARENTE DE PLÁSTICO, COM TAMPA, SEM PÉ, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 33 x 29,5 x 14,9 cm; | | | |
| 9 | BORRIFADOR | 10.0 | Unidade |
| BORRIFADOR C/ BICO, COR DO FRASCO: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML. MATERIA. | | | |
| 10 | CESTO PARA LIXO, TELADO, 10 LITROS | 6.0 | Unidade |
| CESTO PARA LIXO, TELADO, 10 LITROS, 1 UNIDADE. | | | |
| 11 | Colher | 12.0 | Unidade |
| COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: SOPA | | | |
| 12 | COLHER DESCARTÁVEL | 150.0 | Pacote |
| COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES. | | | |
| 13 | COLHER DESCARTÁVEL | 50.0 | Pacote |
| COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, APLICAÇÃO CAFÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES. | | | |
| 14 | COPO DESCARTÁVEL 180 ML | 700.0 | Pacote |
| COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE DE 180ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, PACOTE COM 100 UNIDADES. | | | |
| 15 | COPO DESCARTÁVEL 50 ML | 100.0 | Pacote |
| COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE DE 50ML, APLICAÇÃO CAFÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES. | | | |
| 16 | CUSCUZEIRA INDIVIDUAL | 2.0 | Unidade |
| CUSCUZEIRA INDIVIDUAL PRÁTICO NORDESTINO, MATERIAL ALUMÍNIO, PEÇAS PARA MONTAGEM: FERVEDOR, TAMPA, CONCHA, DIMENSÃO DO PRODUTO: 19 x 10 x 21 cm; 250 g APROX. | | | |
| 17 | DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO | 40.0 | Caixa |
| DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO, C/ BACTERICIDA E GERMICINA, COMPOSTO: CLORETO E ALQUIL E METIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DIDECEL DEMETILAMONIA, TENSOATIVO CATIÔNICO, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, OLEO DE PINH, ACIDIFICANTE, CONSERVANTES, FRAGRANCIA, CORANTE E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DICECIL DIMELAMONIA 0,40%. EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA DE 500 ML, DILUIÇÃO: 02 COLHERES DE SOPA POR LITRO DE ÁGUA, ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 12 UNID. | | | |
| 18 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL | 200.0 | Unidade |
| DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, TUBO COM 360ML, EMULSIFICANTE, FRAGANCIA, CONSERVANTES, PROPELENTE, E ÁGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | |
| 19 | DETERGENTE LIQUIDO GLICERINADO 500ML, CX C/24 UNID. | 10.0 | Caixa |
| DETERGENTE LAVA LOUÇAS, GLICERINADO, LÍQUIDO CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, COM CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM ALTO PODER DE LIMPEZA, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML. | | | |
| 20 | DISPENSER PARA COPO CAFÉ DE 50/80ML | 3.0 | Unidade |



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA**
A EXPERIÊNCIA QUE FAZ A DIFERENÇA

DISPENSER PARA COPO CAFÉ DE 50/80ML, MATERIAL AÇO INOX, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.

| | | | |
|--|---|------|---------|
| 21 | DISPENSER PARA COPOS 180/200ML | 3.0 | Unidade |
| DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL, PARA CONSUMO DE ÁGUA DE 180/200ML, MATERIAL AÇO INOX, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE | | | |
| 22 | DUCHA BANHEIRO/LAVATÓRIO | 4.0 | Unidade |
| DUCHA HIGIENICA COMPLETA BANHEIRO/LAVATÓRIO, REGISTRO ABS BRANCO, EMBALAGEM ZIPLOCK TUX, GATILHO COM ACABAMENTO CROMADO, MANGUEIRA ALTA QUALIDADE 1,00MTS, SUPORTE DE PAREDE EM ABS BRANCO, 100 x 5 x 12,7 cm; 350 g, ACABAMENTO ABS, COR BRANCO | | | |
| 23 | ESPONJA PARA LIMPEZA EM GERAL | 60.0 | Unidade |
| ESPONJA PARA LIMPEZA EM GERAL, DUPLA FACE, MATERIAL DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINETICA, ABRASIVO E AGENTE ANTIMICROBIANO. FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110 MM DE COMPRIMENTO, 75 MM DE LARGURA, 20 MM DE ESPESSURA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, 1 UNIDADE. | | | |
| 24 | ESPONJA PARA LIMPEZA MATERIAL EM LÃ DE AÇO | 20.0 | Pacote |
| ESPONJA PARA LIMPEZA, MATERIAL EM LÃ DE AÇO, FORMATO ANATÔMICO, PACOTE C/08 UNIDADES. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE. | | | |
| 25 | FACA DE COZINHA | 2.0 | Unidade |
| FACA DE COZINHA, PARA CORTES, MATERIAL LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DO CABO EM POLIPROPILENO TAMANHO 30CM, 1 UNIDADE. | | | |
| 26 | FILME PLÁSTICO | 6.0 | Unidade |
| FILME PLÁSTICO - PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE, 28 CM DE LARGURA X 300 METROS. (APROXIMADAMENTE 1,2 KG VARIAÇÃO +OU- 0,5KG). | | | |
| 27 | FORMA 30CM | 2.0 | Unidade |
| FORMA MATERIAL: ALUMÍNIO, FORMATO: REDONDA, ALTURA: 10, APLICAÇÃO: BOLO, DIÂMETRO: 30 CM, SEM FURO. | | | |
| 28 | FOSFORO DE MADEIRA MAÇO C/10 CAIXAS. | 20.0 | Maço |
| FOSFORO DE MADEIRA MAÇO C/10 CAIXAS. | | | |
| 29 | Frigideira | 1.0 | Unidade |
| FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: RASA, DIÂMETRO: 20 CM, REVESTIMENTO: ANTIADERENTE, MATERIAL CABO: BAQUELITE | | | |
| 30 | FUNIL | 2.0 | Unidade |
| FUNIL, MATERIAL PLÁSTICO, USO DOMÉSTICO, DIÂMETRO NOMINAL 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO FUNIL, MATERIAL PLÁSTICO, USO DOMÉSTICO, DIÂMETRO NOMINAL 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, COM PEGADOR. | | | |
| 31 | GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 2LT | 4.0 | Unidade |
| GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA, CAPACIDADE PARA 2LT, SERVE A JATO, AUTOMÁTICA, MATERIAL EM ALUMÍNIO, COM ALÇA RESISTENTE, REVESTIDA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR BRANCA, SEM DECORAÇÕES, COM SISTEMA QUE EVITE PINGO POSTERIOR AO SERVIMENTO, 1 UNIDADE. | | | |
| 32 | GUARDANAPO PAPEL TIPO TV 13X14 BRANCO BAR BALCÃO (FX) FARDO C/ 2000UND. | 8.0 | Fardo |
| GUARDANAPO PAPEL TIPO TV 13X14 BRANCO BAR BALCÃO (FX) FARDO C/ 2000UND. | | | |
| 33 | JARRA DE VIDRO 500ML | 20.0 | Unidade |
| JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 500mL, PARA APLICAÇÃO DE ÁGUA/SUCO, COM TAMPA DE MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA. | | | |
| 34 | JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 2L | 2.0 | Unidade |
| JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 2L, PARA APLICAÇÃO DE ÁGUA/SUCO, COM TAMPA DE MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA. | | | |
| 35 | Jogo De Chave Boca E Estrela Combinada 12 Pcs Aço 6 - 22 Mm If-12 | 1.0 | Kit |
| Jogo De Chave Boca E Estrela Combinada 12 Pcs Aço 6 - 22 Mm If-12 Características: - Material: Aço - Contém 12 unidades - Acompanha suporte plástico para as chaves - Dimensões da Peça: - 1 Chave: 9,4 x 1,5 x 0,5cm - 1 Chave: 9,7 x 1,5 x 0,5cm - 1 Chave: 10,5 x 1,8 x 0,6cm - 1 Chave: 11,7 x 1,9 x 0,6cm - 1 Chave: 12,5 x 2 x 0,6cm - 1 Chave: 12,9 x 2,2 x 0,6cm - 1 Chave: 14,6 x 2,7 x 0,7cm - 1 Chave: 15,6 x 2,7 x 0,7cm - 1 Chave: 16,7 x 2,9 x 0,7cm - 1 Chave: 19,2 x 3,3 x 0,7cm - 1 Chave: 20,5 x 3,7 x 0,9cm - | | | |

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ. CNPJ: 23.718.067/0001-61



| | | | |
|--|--|-------|--------------|
| 1 Chave: 21,7 x 4 x 1cm - Tamanhos: - 6mm -7mm - 8mm - 9mm - 10mm - 11mm - 12mm - 13mm - 14mm - 17mm - 19mm - 22mm. | | | |
| 36 | Leiteira | 2.0 | Unidade |
| LEITEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO ANTIADERENTE | | | |
| 37 | LEITEIRA EM ALUMINIO GRANDE 5 LITROS | 2.0 | Unidade |
| LEITEIRA EM ALUMINIO GRANDE 5 LITROS. CANECAO LEITEIRA DE ALUMINIO, CAPACIDADE DE 5 LITROS. CABO DE BAQUELITE. EXTRA FORTE. | | | |
| 38 | LIMPA VIDROS FRASCO COM 500ML | 6.0 | Caixa |
| LIMPA VIDROS, FRASCO COM 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO ANIÔNICO ALQUIPOLIGLICOSINEO, ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX C/ 12 UND. | | | |
| 39 | Lixeira | 4.0 | Unidade |
| LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 30, TIPO: COM BALDE REMOVIVEL, COM TAMPA E PEDAL, COR: INOX | | | |
| 40 | Lustrador móveis | 12.0 | Unidade |
| LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERAS NATURAIS, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, 200ML. | | | |
| 41 | Luva borracha | 5.0 | Caixa 100 UN |
| LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: PEQUENO, USO: MULTIUSO. | | | |
| 42 | Luva borracha | 5.0 | Caixa 100 UN |
| LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: MÉDIO, USO: MULTIUSO. | | | |
| 43 | Luva borracha | 40.0 | Par |
| LUVA BORRACHA, LUVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - USO DOMESTICO. | | | |
| 44 | MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO | 10.0 | Pacote |
| MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRAMATURA 30 G/M ² , TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO RETANGULAR, COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES. | | | |
| 45 | PÁ COLETORA DE LIXO | 4.0 | Unidade |
| PÁ COLETORA DE LIXO, TAMANHO GRANDE, EM PLÁSTICO COM TAMPA, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO 70 - 80 CMS, 1 UNIDADE | | | |
| 46 | PANO DE CHÃO EM TECIDO ATOALHADO | 30.0 | Pacote |
| PANO DE CHÃO EM TECIDO ATOALHADO, ALVEJADO PCT C/ 3 UNIDADES, MEDINDO 40x67, COM BOA ABSORVIÇÃO DE SUJEIRA E LÍQUIDO. | | | |
| 47 | PANO DE PRATO | 3.0 | Pacote |
| PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, FORMATO RETÂNGULO MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X 60CM, pacote com 12 unidades. | | | |
| 48 | PANO MÁGICO DE MICROFIBRA | 30.0 | Unidade |
| PANO MÁGICO DE MICROFIBRA, PARA LIMPAR VIDROS 40CMX60CM, 1 UNIDADE. | | | |
| 49 | PANO MULTIUSO | 3.0 | Unidade |
| PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX), CONSTITUÍDO DE TECIDO 100% VISCOSE E LÁTEX SINTÉTICO, COM AGENTE BACTERIOSTÁTICO; ROLO CONTENDO 30M, MEDINDO 27 CM DE COMPRIMENTO, PICOTADO A CADA 50 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 40G/M ² ; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. | | | |
| 50 | Papel higiênico | 400.0 | Pacote 04 UN |
| PAPEL HIGIÉNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA | | | |
| 51 | PAPEL TOALHA | 300.0 | Pacote |



PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PARA BANHEIROS, PACOTE COM 1000 FOLHAS INTERFOLHADAS, FOLHAS MEDINDO 20CMX21CM.

| | | | |
|----|-------------------|------|--------|
| 52 | PAPEL TOALHA ROLO | 12.0 | Pacote |
|----|-------------------|------|--------|

PAPEL TOALHA EM ROLO 20CM X 260MT 100% FIBRAS VIRGENS, PACOTE COM DOIS ROLOS.

| | | | |
|----|-----------------------------------|-----|---------|
| 53 | PASTA POLIDORA DE ALUMÍNIO E INOX | 6.0 | Unidade |
|----|-----------------------------------|-----|---------|

PASTA POLIDORA DE ALUMÍNIO E INOX, 1 UNIDADE DE 500G.

| | | | |
|----|-----------------|-----|---------|
| 54 | Peneira cozinha | 1.0 | Unidade |
|----|-----------------|-----|---------|

PENEIRA COZINHA, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COADOR EM NYLON

| | | | |
|----|-----------------|-----|---------|
| 55 | Peneira cozinha | 1.0 | Unidade |
|----|-----------------|-----|---------|

PENEIRA COZINHA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 12 CM

| | | | |
|----|----------------|-----|---------|
| 56 | Pote Alimentos | 3.0 | Unidade |
|----|----------------|-----|---------|

POTE ALIMENTOS, MATERIAL: VIDRO, COR: INCOLOR, ALTURA: 17, LARGURA: 11, CAPACIDADE: 1L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA INOX, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS

| | | | |
|----|---------------------------------|-----|---------|
| 57 | POTE DE VIDRO LISO TRANSPARENTE | 6.0 | Unidade |
|----|---------------------------------|-----|---------|

POTE DE VIDRO LISO TRANSPARENTE, FINALIDADE GUARDA MANTIMENTO, FORMATO CILÍNDRICO 2L, COM TAMPA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, 1 UNIDADE.

| | | | |
|----|-------------------|-------|--------|
| 58 | PRATO DESCARTÁVEL | 500.0 | Pacote |
|----|-------------------|-------|--------|

PRATO DESCARTÁVEL, REFEIÇÃO, DIÂMETRO 21, PCT 10 UNIDADES OU, PRATO RASO DESCARTÁVEL.

| | | | |
|----|-------------------------|-------|--------|
| 59 | PRATO DESCARTÁVEL FUNDO | 400.0 | Pacote |
|----|-------------------------|-------|--------|

PRATO DESCARTÁVEL, REFEIÇÃO, DIÂMETRO 12, PCT 10 UNIDADES OU, PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, OU, PRATO FUNDO DESCARTÁVEL

| | | | |
|----|-------------------|-----|---------|
| 60 | Pregador De Roupa | 4.0 | Unidade |
|----|-------------------|-----|---------|

PREGADOR DE ROUPA, MATERIAL: MADEIRA, MODELO: MODELO EM "I", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA, PACOTE COM 12 UNIDADES

| | | | |
|----|---|------|---------|
| 61 | REFIL PARA RODO LIMPA VIDROS CABO MOP, 1 UNIDADE. | 10.0 | Unidade |
|----|---|------|---------|

REFIL PARA RODO LIMPA VIDROS CABO MOP, 1 UNIDADE.

| | | | |
|----|-------------------------------|-----|---------|
| 62 | RODO DE PLASTICO MEDINDO 30CM | 4.0 | Unidade |
|----|-------------------------------|-----|---------|

RODO DE PLASTICO MEDINDO 30CM, C/ CABO DE MADEIRA VERMELHA TIPO MUIRACATIABA, REVESTIDO DE PLÁSTICO, DIMENSÕES: 29,5 X 3,5 X 8 CM - BORRACHA EM EVA DE CORES DIVERSAS, QUE PERMITE ADERIR MELHOR NA SUPERFICIE, PUXANDO MAIS ÁGUA E SECANDO MELHOR. PRENDE O PANOS EM SUAS GARRAS PARA FACILITAR A LIMPEZA, 1 UNIDADE.

| | | | |
|----|---------------|-----|---------|
| 63 | RODO PARA PIA | 2.0 | Unidade |
|----|---------------|-----|---------|

RODO PARA PIA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, COM PROTEÇÃO MICROBIAN. TAMANHO PODENDO VARIAR DE 20 A 26 CM.

| | | | |
|----|-----------------------------|------|---------|
| 64 | SABÃO EM PÓ, PACOTE DE 500G | 50.0 | Unidade |
|----|-----------------------------|------|---------|

SABÃO EM PÓ, PACOTE DE 500G, COMPONENTES ATIVO: LINEAR, ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO (TENSOATIVO BIODEGRADAVEL) COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, BRANQUIADOR OPTICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, CARGA, CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E ÁGUA. ROTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E COM A INDICAÇÃO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA E AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

| | | | |
|----|---|------|-------|
| 65 | SABONETE LIQUIDO GLICERINADO/PH NEUTRO/ CONCENTRADO 1 LT CX C/ 12 UNID. | 10.0 | Caixa |
|----|---|------|-------|

SABONETE LIQUIDO GLICERINADO/PH NEUTRO/ CONCENTRADO 1 LT CX C/ 12 UNID.

| | | | |
|----|------------------------|------|--------|
| 66 | SACO DE LIXO 60 LITROS | 50.0 | Pacote |
|----|------------------------|------|--------|

SACO DE LIXO 60 LITROS - PRETO - PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 6 (SEIS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO, SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDIDAS 63 X 70 CM, FORNECIMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, DIMENSÕES E VOLUME, PACOTE COM 100 UND.



| | | | |
|---|----------------------------------|------|---------------|
| 67 | Saco plástico lixo | 6.0 | Pacote 100 UN |
| SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, LARGURA: 74 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. | | | |
| 68 | Saco plástico lixo | 10.0 | Pacote 100 UN |
| SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO, PACOTE COM 100 UND | | | |
| 69 | SAPATO EMBORRACHADO | 2.0 | Unidade |
| SAPATO EMBORRACHADO BORRACHA/PVC, BRANCO, NÚMERO DO PÉ A COMBINAR, CONTEÚDO: 1 PAR. | | | |
| 70 | TAÇA DE VIDRO | 50.0 | Unidade |
| TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA CAPACIDADE DE 250ML | | | |
| 71 | Tapete | 6.0 | Unidade |
| TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE: VINIL SINTÉTICO, TIPO: ANTIDERRAPANTE, LARGURA: 40, COMPRIMENTO: 60, COR BÁSICA: CINZA, ESPESSURA: 10 | | | |
| 72 | TAPETE | 12.0 | Unidade |
| TAPETE 60X40 CM EM TECIDO MICROFIBRA | | | |
| 73 | Torneira | 4.0 | Unidade |
| TORNEIRA, MATERIAL CORPO: METAL, TIPO: PIA, DIÂMETRO: 1,2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURTA, APLICAÇÃO: PIA | | | |
| 74 | TORNEIRA | 3.0 | Unidade |
| TORNEIRA ESFERA DE JARDIM, MATERIAL: METAL, C/BICO USO GERAL 1/2 X 3/4, 1 UNIDADE. | | | |
| 75 | TORNEIRA PARA PIA | 4.0 | Unidade |
| TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA / COPA EM METAL CROMADO DE 1/2', PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, BICA FIXA. | | | |
| 76 | VASSOURA DE NYLON | 8.0 | Unidade |
| VASSOURA DE NYLON - MULTIUSO, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, CABO EM METAL, REVESTIDA EM MATERIAL PLÁSTICO E SUPORTE PARA PENDURAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS | | | |
| 77 | VASSOURA DE PIAÇAVA NATURAL | 2.0 | Unidade |
| VASSOURA DE PIAÇAVA NATURAL, TIPO GARI, COM CABO DE MADEIRA, 1 UNIDADE. | | | |
| 78 | VASSOURA MATERIAL CERDAS SISAL | 2.0 | Unidade |
| VASSOURA, MATERIAL CERDAS SISAL, MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO VASCULO, APLICAÇÃO LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO 170 CM | | | |
| 79 | VASSOURA NYLON DURA C/ CABO MAD. | 4.0 | Unidade |
| VASSOURA NYLON DURA C/ CABO MAD. | | | |
| 80 | Xícara | 2.0 | Conjunto |
| XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: CHÁ, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 180 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TOTALMENTE ESMALTADA, COM PIRES, CONJUNTO COM 06 UNIDADES. | | | |
| 81 | Xícara | 2.0 | Conjunto |
| XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: CAFÉ, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES, CONJUNTO COM 06 UNIDADES. | | | |
| 82 | Xícara | 2.0 | Conjunto |
| XÍCARA, MATERIAL: VIDRO, TIPO: CHÁ, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES, CONJUNTO COM 06 UNIDADES. | | | |

1.2.1. Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilidade Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

a.3. Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

a.4. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

c.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

c.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

c.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

c.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

c.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

c.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) Câmara Municipal de Itarema, exclusivo para verificação sobre apenações, sanções ou demais atos condenatórios e documentos habilitatórios complementares;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 - Plenário);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores poderá ser verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) Câmara Municipal de Itarema e no(s) endereço(s) eletrônico(s) <https://camaraitarema.ce.gov.br/>.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Itarema/CE, 12 de maio de 2025

Francisco Carlos Gomes Dos Santos
ORDENADOR(A) DE DESPESAS